DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020 | Ano III | Edição nº 229 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.749, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município - LOM, e considerando o teor do Ofício s/nº, do Departamento Municipal da Assistência e Promoção Social;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR o Conselho Municipal da Assistência Social, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 149, de 26 de agosto de 1997.

Parágrafo único - O Conselho de que trata o caput deste artigo compor-se-á:

I - Do Poder Público:

a) Representantes do Departamento Municipal da Assistência e Promoção Social:

1 - Jessica Daniele da Silva Ferreira, titular

2 - Gisela Aparecida Moia, suplente

b) Representantes do Departamento da Educação, Cultura e Esporte:

1 - Rosalina Nery da Silva, titular

2 - Sofia Nobre Gonçalves, suplente

c) Representantes do Departamento da Saúde e Vigilância Sanitária:

1 - Ana Cristina Ramires Santos Mateus, titular

2 - Ana Paula Alves Machado dos Santos, suplente

II - Da Sociedade Civil:

a) Representantes do Comércio:

1 - Marcelo Carlos de Souza, titular

2 - Liane Machado Pedroso, suplente

b) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1 - Solange Cristiane Palma, suplente

2 - Beatriz Patrícia Borges Nogueira Nery, titular

c) Representantes dos Trabalhadores Rurais e Urbanos:

1 - Valfredo da Silva, titular

2 - Alexandre Morgado Martins, suplente

Art. 2º. As atribuições do Conselho são aquelas elencadas no artigo 11 da Lei nº 149, de 26 de agosto de 1997.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social será de 2 (dois) anos, permitido a recondução por uma vez e por igual período.

Art. 4º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado e considerado serviço público relevante prestado ao município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 16 de dezembro de 2019.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo